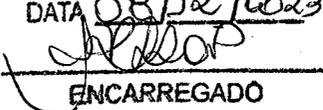




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 198 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO Nº 1821/2023
LIVRO Nº 01 FLS 99
DATA 08/12/2023

ENCARREGADO

“Altera a redação do § 1º do Artigo 2º da Resolução Nº 179/2008, de 22 de Outubro de 2008 (Cria o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Resolução Nº 179/2008, de 22 de outubro de 2008 (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§1º - A eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar far-se-á anualmente na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 07 de dezembro de 2023.


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal


Antônio Carlos da Silva
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 08/12/2023
